



ESTUDANDO MULHERES: UMA PROPOSTA DE MUDANÇA NO CURRÍCULO DO EN- SINO BÁSICO À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS

STUDYING WOMEN:

A CURRICULUM CHANGE PROPOSAL FOR PRIMARY AND SECONDARY EDUCATION IN THE LIGHT OF HUMAN RIGHTS

Diogo Gonçalves Alvares¹

¹ Graduando em Direito pela PUC GOIÁS, diogoavares@outlook.com. Bolsista de iniciação científica BIC/PUC GOIÁS. Membro do grupo de pesquisa e estudo Estado, Governo e Sociedade, da UFG. Artigo realizado sob a supervisão da Prof.^a Dr.^a Cláudia Alvarenga Marconi (PET-RI/PUC-SP). O trabalho foi proposto e desenvolvido no contexto da participação do autor no Gender Summit North America 2017 enquanto membro de uma delegação civil organizada pelo instituto Global Attitude. A cúpula ocorreu em Montreal entre os dias 06 e 08 de novembro do referido ano.

Resumo: A desigualdade entre homens e mulheres é verificada em diferentes setores da sociedade e em todos os países do mundo, o que gera o desafio global de alcançar a igualdade de gênero, uma condição inafastável para que se respeite os direitos humanos das mulheres. Apesar disso, os currículos do ensino básico, os quais são ferramentas de transformação social, ainda são pouco utilizados como meios para promover a igualdade. Diante disso, a presente pesquisa propõe uma mudança curricular pautada na exploração das figuras femininas já presentes nos conteúdos programáticos e na inclusão de novas mulheres nas matrizes curriculares. É apresentado como essa mudança pode ocorrer no plano nacional e internacional. O método utilizado foi o hipotético-dedutivo e a pesquisa bibliográfica e em documentos eletrônicos.

Palavras-Chave: Igualdade de gênero. Direitos humanos. Currículo. Ensino básico.

Abstract: Gender inequality is a matter present in different areas of the society and in all countries of the globe. However, primary and secondary education curricula, tools able to promote social changes, has been rarely used as a mean to achieve gender equality, an imperative condition to fully respect women human rights. In view of this, the article proposes a curriculum change based on a further study of the female figures who are part of current syllabuses and

on the inclusion of new women in primary and secondary curricula. The article also introduces how this proposal can be applied in Brazil and furthered in the international scenario. The method used was the hypothetico-deductive combined with bibliographic and online research.

Keywords: Gender equality. Human Rights. Curriculum. Primary and secondary education.

1. Introdução

Ao se analisar a condição feminina na atualidade é inevitável a verificação de que a desigualdade de gênero² se expressa em diversos segmentos e pilares do contexto social, desde os casos em que ela se apresenta de maneira mais clara, como na disparidade salarial, até os casos em que a desigualdade pode passar despercebida para muitos, como no programas curriculares do ensino básico.

De todo o modo, os mais diversos aspectos sociais que refletem a desigualdade entre homens e mulheres são responsáveis pela construção de uma conjuntura social que preserva e perpetua as próprias situações de desigualdade. Sendo assim, para que a conjuntura se modifique e seja possível a criação de um ambiente igualitário e de justiça social, demanda contemporânea urgente, é preciso se estudar essa desigualdade em seus mais diversos modos de materialização. Assim, se constata a particular importância da pesquisa científica relacionada às questões de gênero.

Nesse campo de pesquisa, muito se tem discutido e estudado sobre medidas capazes de transformar as estruturas sociais - desiguais - existentes hoje. Porém, é preciso buscar não apenas os meios capazes de transformar a realidade atual, mas também aqueles pelos quais se possa construir um futuro em que a igualdade de gênero seja reconhecida pelos indivíduos e, assim, a desigualdade, menos propagada.

² Neste artigo, a utilização do termo "gênero(s)" é feita conscientemente ao fato de que ele ultrapassa uma divisão binária e engloba todo o espectro de gênero.



Ciente deste desafio - e do fato que o período correspondente ao ensino básico é uma etapa crucial do desenvolvimento das pessoas (em que valores e noções sociais são aprendidas e interiorizadas) - o artigo propõe uma alteração na nova Base Nacional Comum Curricular Brasileira (BNCC) no sentido de apresentar não apenas em linhas gerais o estudo da "mulher", termo amplo, mas de mulheres específicas que contribuíram para a formação daquilo que é estudado nas diferentes áreas de conhecimento, como história e matemática.

Em um primeiro momento, serão apresentados os motivos que justificam a necessidade desta proposta. Em seguida, em que ela consiste e quais são as ações que permitem a sua estruturação. Por fim, serão expostas as maneiras pelas quais ela seria implementada no Brasil e perpetuada globalmente.

Em uma perspectiva ampla, o presente trabalho visa contribuir para o alcance do 4º e do 5º objetivo - quais sejam, educação de qualidade e igualdade de gênero, respectivamente - propostos pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma agenda formulada pela Organização das Nações Unidas (ONU) que se consiste em "um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade" baseado em direitos humanos.

Por fim, resta apresentar que a pesquisa se utilizou da metodologia hipotético-dedutiva apoiada na pesquisa bibliográfica e em documentos eletrônicos. A partir da necessidade de se promover a igualdade de gênero e de noções da teoria do reconhecimento de Axel Honneth, se analisou a hipótese de que as matrizes curriculares podem ser usadas como mecanismos para formação de uma geração que reconheça a igualdade entre mulheres e homens.

2. Direitos humanos das mulheres e historicidade

Em 1949, Simone de Beauvoir lançou sua obra *O Segundo Sexo*, considerada um marco basilar do feminismo moderno, em virtude de seu pioneirismo ao expor a desigualdade entre homens e mulheres presente nas estruturas sociais. A realidade demonstrada na obra de Beauvoir ainda se mostra presente nos dias atuais, mesmo após décadas de um processo de conscientização e de mobilização acerca das restrições e expectativas comportamentais impostas às mulheres.

Esse processo culminou, entretanto, no amplo reconhecimento de dois fatos na contemporaneidade: (i) a existência do tratamento desigual entre os gêneros é incontestável e (ii) ele é prejudicial para todos os membros e instituições de uma sociedade, uma vez que viola direitos humanos das mulheres e priva a sociedade de inúmeras contribuições criativas e produtivas nas diversas áreas em que a presença feminina é restrita ou restringida.

Ao se falar em direitos humanos, é necessário apresentar que tal conceito geral se refere ao conjunto de

direitos indispensáveis ao exercício da vida digna e que são inerentes a toda pessoa humana, ou seja, o simples fato de ser um indivíduo torna alguém sujeito dessas garantias, como à igualdade, à educação e à autodeterminação. Já o subconjunto direitos humanos das mulheres diz respeito aos direitos essenciais que historicamente são privados ou de alguma forma não concedidos em sua totalidade às mulheres - uma conjuntura que se sustenta na desigualdade entre os gêneros.

Um aspecto importante a se destacar sobre a referida área do direito - a qual se interliga com elementos sociais, econômicos e políticos - é a sua característica conhecida como historicidade, isto é, o fato de serem direitos frutos de uma evolução histórica contínua e interminável, de modo que há um constante processo de surgimento e modificação de direitos humanos.

Assim, é possível que se discuta atualmente como esses direitos também envolvem os currículos do ensino básico e como estes podem perpetuar ou violar tais garantias, independentemente do fato de que tal discussão não tenha ocorrido em outros momentos em que se estudou a condição feminina, como no contexto em que foi lançado *O Segundo Sexo*, de Beauvoir. A historicidade permite que se avance e que se enxerguem novos conceitos para os direitos e garantias fundamentais - e não poderia ser diferente, uma vez que a dinamicidade é aspecto intrínseco das sociedades.

Corroborando com esta ideia, a constatação de que a temática educacional sob o prisma da igualdade de gêneros já vem sendo debatida no Brasil. Cabe aqui destacar autoras como Guarcira Lopes Louro, que em *"Gênero, sexualidade e educação"* trabalhou aspectos como a construção social dos sujeitos, a negação do diferente e a perpetuação de práticas sexistas nas práticas educativas, e Margareth Rago, que ao discutir os impactos do feminismo no currículo educacional relembra que o pensamento moderno se construiu de modo a impor conceitos binários, como homem/mulher, que "produziram hierarquias e exclusões violentíssimas" (RAGO, 2017, p. 554).

3. A necessidade de mudança no currículo da educação básica

Como introduzido na seção anterior deste artigo, os diferentes setores da sociedade se estruturam de modo a propagar uma noção de desigualdade entre homens e mulheres, a qual se materializa em esferas como o ambiente de trabalho, onde a presença de mulheres em cargos de alto escalão é sensivelmente menor que a de homens, e na vida privada, onde se revelam pressões comportamentais para que mulheres sejam mães, por exemplo.

Essa dimensão da vida social, efetuada por mecanismos sociais de poder sobre a condição feminina, também é verificada nos sistemas educacionais, os quais apresen-



tam problemas de esferas sociais e jurídicas que vão de encontro ao consentimento da comunidade internacional de que a educação deve ser usada a serviço da formação de pessoas em sua plenitude de direitos e gozo de sua dignidade humana, como explicita o artigo 13, parágrafo 1, do Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais:

Os Estados Partes do presente Pacto reconhecem o direito de toda pessoa à educação. Concordam em que a educação deverá visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade e fortalecer o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Concordam ainda em que a educação deverá capacitar todas as pessoas a participar efetivamente de uma sociedade livre, favorecer a compreensão, a tolerância [...] (ONU, 1966).

Cabe aqui pontuar que este pacto internacional foi assinado pela maioria dos países-membros da ONU e vincula aqueles que o ratificaram, como o Brasil, que o fez em 1992 pelo decreto nº 591. Além desta previsão legal, a qual é diretamente ligada aos mecanismos do direito internacional, a legislação pátria também prevê constitucionalmente o uso da educação como meio que leve ao desenvolvimento humano do cidadão:

Art. 205

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

A instrumentalização da educação para o exercício de direitos humanos é, portanto, um preceito de caráter normativo com abrangência internacional e com previsão constitucional no ordenamento jurídico brasileiro. Entretanto, o sistema educacional não se encontra em harmonia com as diretrizes que se extraem de tal entendimento.

Isso se dá particularmente no que tange ao conteúdo dos currículos do ensino básico, os quais continuamente propõem o estudo de figuras que são em sua grande maioria masculinas ou simplesmente abordam o estudo de mulheres de maneira genérica, algo que contribui para a manutenção dos reflexos de um tratamento desigual entre os gêneros no conteúdo programático escolar.

Especificamente no Brasil, isso pode ser verificado na nova Base Nacional Curricular Comum do Ensino Básico (BNCC), documento normativo que estabelece o conteúdo programático e as diretrizes educacionais desta etapa do ensino em todo o Brasil. Em sua seção introdutória, é apresentado no nono item das “competências gerais” (BRASIL, 2017, p.17) o objetivo de promover a cooperação social isenta de diversos preconceitos, como o de gênero. Não há em suas recomendações, entretanto, uma menção

específica à necessidade de se introduzir mais nomes femininos no conteúdo estudado e assim, diminuir a disparidade entre gêneros do conteúdo escolar.

A ausência dessa preocupação é verificada nas seções referentes às áreas específicas de conhecimento. Em “História”, não há a proposta de estudo de mulheres específicas, mas apenas referências generalizadas, como “o papel da mulher na Grécia e em Roma, e no período medieval” (BRASIL, p. 369). Já em “Matemática”, se constata a total falta do termo “mulher” e outros a ele relacionados - não se verifica a preocupação em estimular o interesse das alunas por áreas do STEM (*science, technology, engineering, and mathematics*)³.

Ao se analisar esse cenário a partir da constatação feita por Foucault de que as ciências não são isentas de valores morais e culturais da sociedade (FOUCAULT, 1988, p. 55), percebe-se que o modelo educacional vigente propaga uma lógica de que foram os homens os autores das ciências. Surge então a questão: como esperar que tanto meninos como meninas se vejam enquanto agentes do saber e da história das sociedades se os programas escolares demonstram que esses agentes pertencem a um grupo específico, qual seja, o de homens?

Além disso, com base nos estudos sobre reconhecimento propostos por Axel Honneth - filósofo contemporâneo alemão que apresenta como a afirmação social está ligada a um ato de reconhecimento no qual o indivíduo enxerga a sua capacidade de contribuir para aquilo que é almejado e construído socialmente⁴ - infere-se que essa lógica propagada pelas matrizes curriculares interfere no auto reconhecimento das estudantes e, por consequência, limita a maneira como elas se veem, o que afeta o desenvolvimento de suas autoestimas:

(...) se e quando o sujeito social faz uma experiência de reconhecimento, ele adquire um entendimento positivo sobre si mesmo; se e quando, ao contrário, um ator social experimenta uma situação de desrespeito, conseqüentemente, a sua auto-relação positiva, adquirida intersubjetivamente, adoece (SAAVEDRA; SOBOTTKA, 2008, p. 15).

A não modificação dos currículos escolares também impede o uso da ferramenta da educação, a força motriz da transformação social e da implementação de diversos direitos, como meio de consolidação de valores pautados na igualdade de gênero. Valores esses que são concepções sociais a serem projetadas no mundo a medida que as alunas e os alunos da educação básica cresçam e assumam os seus lugares enquanto agentes ativos nas socie-

³ Ciências, tecnologia, engenharia e matemática.

⁴ Aqui, se tem por referência o ensaio de Suzana Guerra Albornoz (2011, p. 140) sobre as esferas do reconhecimento definidas por Axel Honneth.



dades. Sobre esse potencial de transformação social dos currículos escolares, Patti Lather explana:

Education's impact is not only felt in measurable indicators of success, but also in the more subjective arenas of self-esteem and social conditioning. Education, curriculum development specifically, can be seen as a primary force in the creation and dissemination of cultural norms, such as those pertaining to gender roles⁵ (apud SIMMONS, 2013, p. 35).

A mudança na nova Base Nacional Comum do Ensino Básico é, portanto, necessária para garantir que as meninas se vejam representadas e se reconheçam naquilo que estudam e, assim, se projetem enquanto agentes ativas das áreas do saber. Desse modo, a educação primária brasileira seria usada também como meio para que as crianças reconheçam a igualdade de gênero ao verem que homens e mulheres foram agentes daquilo que se estuda.

4. A modificação curricular proposta

Uma vez comprovada a necessidade de se adequar a matriz curricular do ensino básico ao objetivo de promoção de igualdade de gênero, cabe aqui apresentar que isso se daria a partir de duas ações centrais: (i) uma exploração mais efetiva das figuras femininas que já estão presentes nos programas escolares e (ii) a inserção de novas mulheres no conteúdo que será ministrado.

4.1 Exploração mais efetiva das figuras femininas que já estão presentes nos programas escolares

No que diz respeito a primeira ação, a proposta consiste em apresentar aquelas mulheres que já são estudadas (como Joana d'Arc⁶ e Princesa Isabel⁷, em história, e Marie Curie⁸, em química e física) de forma consciente ao fato de que elas se tornaram reconhecidas em um contexto histórico no qual a desigualdade de gênero era ainda mais acentuada. Desse modo, é função do educador ex-

⁵ O impacto da educação não é sentido apenas em indicadores mensuráveis de sucesso, mas também em aspectos subjetivos da autoestima e da condição social. A educação, e especificamente o desenvolvimento de currículo programáticos, podem ser vistos como uma força essencial para a criação e disseminação de normas culturais, como aquelas que perpetuam os papéis de gênero (tradução nossa).

⁶ Importante personagem da história francesa que lutou pelo seu país na Guerra dos Cem Anos (1337-1453) contra a Inglaterra. Foi capturada em Paris pelos borguinhões, aliados dos ingleses, e queimada na fogueira da Inquisição sob a acusação de crimes como bruxaria. É tida como heroína do povo francês e foi canonizada pela Igreja Católica.

⁷ Filha de Dom Pedro II e última princesa do Império Brasileiro. Foi responsável por assinar, em 1871, a Lei do Ventre-Livre, que tornou livres os filhos das escravas nascidos a partir da promulgação da lei, e a Lei Áurea, em 1888, que libertou todos os escravos do Brasil.

⁸ Cientista polonesa que ao lado de seu marido, Pierre Curie, descobriu dois elementos químicos, o polônio e o rádio. Foi a primeira mulher a ganhar um Prêmio Nobel, a primeira pessoa a ser laureada com dois prêmios Nobel (de física e química) e a primeira mulher a lecionar na Universidade de Sorbonne, em Paris.

plorar essas mulheres e retratá-las na total complexidade de quem foram e do que fizeram frente aos elementos de opressão feminina que marcaram as suas épocas.

4.2 Inserção de novas mulheres no conteúdo que será ministrado

Cabe, porém, não apenas explorar esses exemplos que já são conhecidos, mas iniciar um trabalho de pesquisa para descobrir novas mulheres que podem ter sido ocultadas e privadas do reconhecimento histórico em virtude das condições sociais que enfrentaram. Para ilustrar como isso pode ser feito é proveitoso citar o exemplo do coletivo Arquitetas Invisíveis, uma iniciativa feita por alunas do curso de arquitetura da Universidade de Brasília (UnB) a partir da observação de que a vasta maioria dos nomes que estudavam eram masculinos, conforme exposto no site da iniciativa:

O Coletivo Arquitetas Invisíveis é uma ação que busca promover a igualdade de gênero dentro do âmbito da arquitetura e do urbanismo, por meio do reconhecimento e divulgação da vida e obra de arquitetas desprestigiadas pela história. (...) A primeira iniciativa do grupo foi no sentido de ampliar o repertório dos estudantes e profissionais de arquitetura e urbanismo e, ao mesmo tempo, incitar a discussão sobre gênero no meio acadêmico e profissional (ARQUITETAS INVISÍVEIS, 2017).

O projeto se expandiu e se transformou em uma exposição, uma página de internet e em uma revista homônimas, uma vez que foram muitas as mulheres descobertas durante o trabalho de pesquisa e levantamento de dados. Percebe-se, então, que agentes femininos estão presentes nas diferentes áreas de conhecimento, mas que essas mulheres devem ser continuamente descobertas, pois a história pode ter relegado a elas o esquecimento.

Por fim, no que diz respeito a apresentação de figuras femininas no contexto dos currículos básicos, é necessário ressaltar a importância de não as enquadrar de forma estereotipada e que perpetue as falsas noções de diferenças hierárquicas entre homens e mulheres. É imprescindível que materiais didáticos e educadores demonstrem que as mulheres estudadas não se enquadram naqueles papéis tradicionais e submissos (UNESCO, 2017, p. 50), os quais parte da sociedade afirma serem tipicamente femininos.

5. O processo de implementação da mudança curricular

Esta última seção do desenvolvimento da pesquisa é dedicada a apresentar as maneiras pelas quais a proposta deste artigo pode ser implementada no Brasil e perpetuada globalmente. É indispensável que a presente discussão ocorra em nível internacional, pois a desigualdade de gênero e os desafios que ela impõe à perpetuação de direitos humanos estão presentes em todos os países e,



portanto, a necessidade de construir uma sociedade mais igualitária se apresenta como um desafio mundial.

No plano nacional, a existência de uma Base Nacional Comum Curricular se revela uma notável oportunidade para implementar a presente proposta, uma vez que este documento é uma norma a qual se sujeita todo o território nacional. A lei 9394/96, que estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional, prevê que a BNCC define os objetivos e direitos inerentes ao ensino infantil e fundamental, além do ensino médio.

A nova base (referida na segunda seção deste artigo) teve a sua versão final homologada em dezembro de 2017. Portanto, cabe ao Ministério da Educação (MEC) e ao Conselho Nacional de Educação (CNE) produzir documentos adicionais de caráter normativo a ela atrelados e que instruem a instrumentalização dos currículos para a formação de uma geração de alunos que reconheçam a igualdade entre homens e mulheres, conforme apresentado neste trabalho.

Já no que diz respeito a implementação dessas mudanças no plano internacional, é preciso inicialmente entender que a realidade contemporânea é marcada por uma ordem multipolar onde Estados, organismos internacionais e a sociedade civil organizada, além das empresas transacionais, são atores ativos da dinâmica global. Assim, a efetivação da mudança curricular proposta depende de um conjunto de ações coordenadas pelos diferentes agentes que definem e influenciam as políticas educacionais.

Sugere-se, inicialmente, que o ministério de educação ou órgão equivalente de cada país proponha novas diretrizes curriculares pautadas nas duas ações centrais expostas na seção anterior deste artigo. Observa-se aqui que, uma vez que o Brasil tenha instituído essas medidas na sua base curricular, ele poderá se posicionar como referência na matéria e ganhar espaço nas discussões internacionais sobre educação e igualdade de gênero.

É relevante destacar que países como a Eslovênia já promovem políticas públicas educacionais nesse sentido. Neste país foi desenvolvida uma reforma do ensino primário guiada pelo documento *White Paper on Education of the Republic of Slovenia*⁹, no qual é apresentada a necessidade em se pensar nos direitos das meninas frente a uma sociedade desigual:

[...] while discussing the rights of children, we should also speak of the rights of girls and the contradictory character of the idea of equal opportunities in an unequal system of education, in which the members of one sex are still privileged in one way or another¹⁰ (apud VENDREMIN, 2003, p. 6).

Caberia também aos governos estatais difundir em seus cenários educacionais os documentos internacionais

sobre educação, dentre os quais destacam-se dois. Um deles é o Relatório de Monitoramento Global da Educação, documento que é lançado pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) e que analisa a realidade escolar de diversos países e propõe ações para que se alcance o 4º objetivo do desenvolvimento sustentável: educação de qualidade.

Há também o *Gender Toolkit for Educators*¹¹, documento de autoria de Emily M. Brown e produzido com o apoio de um conjunto de cooperadores, incluindo a UNESCO. Nele são apresentadas técnicas para auxiliar educadores a integrar o *gender mainstreaming*¹² em suas atuações. Futuras edições de documentos desse caráter podem enfatizar as ações e técnicas referentes à mudança curricular explorada neste trabalho a fim de promovê-la no cenário internacional.

Por fim, resta às organizações da sociedade civil que atuam em prol da educação e da igualdade de gênero, como a *We Moviment*¹³ (uma organização não-governamental canadense que possui dentre os seus programas o *We School*¹⁴, um programa educacional que visa dar aos alunos as ferramentas para gerar transformações sociais) incluir em suas ações iniciativas educacionais que difundam e implementem a utilização da educação básica como meio para a formação de futuras geração mais igualitárias.

A partir de uma conjuntura harmônica de ações guiadas pelos governos dos Estados, pela UNESCO e pela sociedade civil organizada, será possível materializar a transformação em caráter mundial dos currículos

¹⁰ [...] enquanto se discute os direitos das crianças, nós devemos também discutir os direitos das garotas e o caráter contraditório da ideia de oportunidades iguais em um sistema educacional desigual, onde membros de um determinado sexo ainda são privilegiados de alguma maneira (tradução nossa).

¹¹ Conjunto de diretrizes sobre Gênero para Educadores.

¹² (integração de gênero) “[...] the process of assessing the implications for women and men of any planned action, including legislation, policies or programmes, in all areas and at all levels. It is a strategy for making women’s as well as men’s concerns and experiences an integral dimension of the design, implementation, monitoring and evaluation of policies and programmes in all political, economic and societal spheres so that women and men benefit equally and inequality is not perpetuated. The ultimate goal is to achieve gender equality.”, definição apresentada pelo Conselho Econômico e Social e das Nações Unidas em 1997/2.

¹³ “[...] o processo de avaliar as implicações para mulheres e homens de qualquer ação planejada, incluindo legislações, políticas ou programas, em todas as áreas e em todos os níveis. É uma estratégia para fazer das preocupações e experiências tanto de mulheres, como de homens, uma dimensão integral do planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de políticas e programas em todas as esferas políticas, econômicas e sociais, para que mulheres e homens possam se beneficiar igualmente e para que a desigualdade não seja perpetuada. O objetivo final é alcançar a igualdade de gênero.” (tradução nossa).

¹⁴ “Movimento Nós”.

¹⁴ “Escola Nós”.

⁹ Relatório Oficial sobre Educação da República da Eslovênia.



do ensino básico à luz da necessidade de se alcançar a igualdade entre homens e mulheres.

6. Considerações finais

Diante do desafio de promover a igualdade de gênero, o presente artigo contribui para área de conhecimento e os campos de pesquisa relacionados a essa temática, em virtude das considerações que se seguem:

Para se alcançar o objetivo de criação de uma sociedade mais igualitária para mulheres e homens é preciso modificar as matrizes curriculares do ensino básico, de modo a utilizar a educação como meio de transformação social e de perpetuação de direitos humanos;

No Brasil, essa mudança se daria a partir da Base Nacional Comum Curricular do ensino básico. Cabe ao MEC e ao CNE editar a versão da base que será homologada em breve ou produzir documento normativos a ela relacionados que apresentem a modificação curricular aqui discutida;

A referida mudança se dá na exploração dos nomes femininos que já são estudados nas escolas, de modo a apresentar fielmente a complexidade dessas figuras e o contexto de opressão feminina em que viveram. Além disso, a mudança demanda um processo de pesquisa para encontrar novas mulheres ocultadas pela história e que irão integrar o conteúdo proposto pelos programas escolares do ensino básico;

Essa transformação curricular permite demonstrar às alunas e aos alunos que a construção das ciências, artes e fatos históricos que são estudados foram feitos não apenas por homens, mas também por mulheres. Desse modo, eles poderão compreender que as diferenças entre mulheres e homens não estabelecem nenhum tipo de hierarquia e, como consequência, a igualdade de gênero será reconhecida por eles com mais clareza e de maneira mais eficiente;

A implementação da proposta de mudança curricular apresentada deve ser feita não apenas no contexto nacional, mas também no plano internacional a partir da coalizão de iniciativas e medidas tomadas por diferentes atores da atual dinâmica global, quais sejam: os Estados, a UNESCO e a sociedade civil organizada.

Futuros trabalhos sobre o tema abordado neste artigo podem se pautar na pesquisa das agentes que contribuíram notavelmente para as áreas do saber e que foram ocultadas pela histórica dinâmica social opressora. Além disso, futuras pesquisas podem se propor a estudar ações capazes de concretizar a interação entre os diferentes atores da atual ordem multipolar em prol de uma educação primária que proporcione a formação de cidadãos e cidadãs que reconheçam e promovam a igualdade de gênero.

REFERÊNCIAS

ABOUT WE CHARITY. Disponível em: <[https://www.](https://www.wecharity.org/about-we-charity/about-us/)

[wecharity.org/about-we-charity/about-us/](https://www.wecharity.org/about-we-charity/about-us/)>. Acesso em: 27 out. 2017, 19h.

AGENDA 2030. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: 20 out. 2017, 20h.

ALBORNOS, Suzana Guerra. *As esferas do reconhecimento: uma introdução a Axel Honneth*. Cadernos de Psicologia Social do Trabalho, 2011, vol. 14, nº 1, pp. 127-143.

ARQUITETAS INVISÍVEIS. *TRAJETÓRIA*. Disponível em: <<https://www.arquitetasinvisiveis.com/trajetoria>>. Acesso em: 20 out. 2017.

BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo - 1. Fatos e Mitos*. 4ª ed. São Paulo: Difusão Europeia de Livros, 1970.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 12 nov. 2017, 7h.

BRASIL. Decreto nº 591, de 6 de Julho de 1992. Atos Internacionais. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. Promulgação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm>. Acesso em: 12 nov. 2017, 16h30.

BRASIL. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 12 nov. 2017, 16h.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Comum Nacional Curricular*. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 13 nov. 2017, 14h.

BROWN, Emily M. *Gender Toolkit for Educators*. Disponível em: <http://portal.unesco.org/es/files/47654/12737402501Gender_Toolkit_for_Educators.pdf/Gender%2BToolkit%2Bfor%2BEducators.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2017, 18h.

FOUCAULT, Michel. *A história da sexualidade: a vontade de saber*. V. 1, 13ª ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: Uma perspectiva pós-estruturalista*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

ONU. Assembleia Geral das Nações Unidas. *Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais* (1966). Disponível em: <<http://www.ohchr.org/SP/ProfessionalInte>



rest/Pages/CESCR.aspx>. Acesso em: 20 out. 2017, 14h.

RAGO, M. Os impactos dos feminismos e dos estudos de gênero no currículo educacional. *Revista e-Curriculum*, São Paulo, v.15, n.2, p. 550 - 562 abr./jun.2017. Entrevista concedida a Delton Aparecido FELIPE.

SAAVEDRA, Giovani Agostini; SOBOTTKA Emil Albert. *Introdução à teoria do reconhecimento de Axel Honneth*. *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, Porto Alegre, v. 8, n. 1, jan.-abr., 2008.

SIMMONS, William. *Encountering Gender Theory: A Service-Learning Approach*. *SURJ (Stanford Undergraduate Research Journal)*, v. 12, p. 35-38. Disponível em: <http://web.stanford.edu/group/journal/cgi-bin/wordpress/wp-content/uploads/2013/05/SURJ_2012-13_5.pdf>. Acesso em: 25 out. 2017, 15h.

TRAJETÓRIA - Arquitetas Invisíveis. Disponível em: <<https://www.arquitetasinvisiveis.com/trajetoria>>. Acesso em: 20 out. 2017, 22h.

UNESCO. *Relatório de Monitoramento Global da Educação (2017/8) - resumo. Responsabilização na educação: cumprir nossos compromissos*. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0025/002595/259593por.pdf>>. Acesso em: 12 nov. 2017, 19h.

VENDRAMIN Valerija. *Gender equality in education systems: curricula framework documents*. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001469/146973e.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2017, 9h.